

LEI N.º 1210/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 9.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
04.00	SEC DE DESEN RURAL, MEIO-AMB E REC HIDR	
04.01	DEPTO DE AGRIC, PECUARIA E INSP SANITAR	
2060620011-169	Contrato 170534-26/04-MDA/CAIXA	
0809 - 3390.30.00	Material de Consumo	9.000,00
	TOTAL GERAL	9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 170534-26/04 – Ministério do Desenvolvimento Agrário atender a cláusula primeira do contrato.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1761.99.03.00.00	Cont 170534-26/04-MDA/CAIXA	9.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro
do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.**

Pe. Lessir Canan Bortoli
P1refeito